

LEI Nº 802/2025

DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Concede reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Missão Velha/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 6,40% (seis vírgulas quarenta por cento) o Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Missão Velha/CE.

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput deste artigo incidirá de forma linear sobre todos os níveis da carreira do magistério, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, especialmente aquelas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal